



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria 003/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo n.º 039/PMS/2023**, referente à licitação **Pregão Eletrônico – SRP nº 016/FUNDEB/2023**, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de produtos HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, destinados ao atendimento das Escolas e Creches do Município de Sapucaia – Pará**, com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade;

Para exame e parecer desta Controladoria-Geral do Município, a Comissão de Licitação remeteu o Processo Licitatório acima identificado. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Houve requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- b) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- c) Há comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- d) Existe Pregoeiro e Equipe de Apoio designada na forma da lei;
- e) Consta Parecer Jurídico;
- f) O Aviso de Licitação foi publicado no DOU;
- g) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
- h) Foi anexado declaração da empresa que não emprega menor de idade;
- i) Consta nos autos a proposta comercial;
- j) A ata relata todas as ocorrências do certame e esta assinada pela Pregoeira, pela autoridade competente e por um membro da equipe de apoio;



- k) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;
- l) Existe Termo de Homologação ao vencedor do certame
- m) Foi anexada ao processo a publicação do Termo de Homologação.

É o parecer, s.m.j.

SAPUCAIA (PA), 04 DE JANEIRO DE 2024.

Enilson José de Paula

Coordenador de controle interno
PORTARIA 003/2021